



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 112/2011.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe “D-III” – Nível 02 – EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 113/2011 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006292/2010, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe “D-III”, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao Docente EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 08 de novembro de 2008 a 07 de novembro de 2010, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 e 266/2008 ambas deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de junho de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.